



Estado do Rio Grande do Sul Município de Sete de Setembro

PROCESSO Nº 645/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 525/2024

Trata-se de processo de contratação direta por dispensa nos termos do art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021.

A contratação pretendida está embasada na seguinte motivação da Secretaria Municipal de Administração: "Aquisição de antivírus para servidores de dados, computadores, notebooks das secretarias e escolas municipais."

O presente feito segue instruído com os seguintes documentos: pedido de contratação devidamente justificado, estimativa de preço, orçamentos, documentos de habilitação da contratada.

É o breve relatório.

Vieram os autos para exame e parecer.

Com efeito, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição da República, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

No que tange à contratação pretendia, a Lei nº 14.133/2021 prevê a hipótese de dispensa com base no art. 75, inc. II.

Consta nos autos documentos de formalização da demanda, que discrimina o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

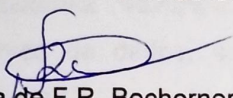


**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sete de Setembro**

**No entanto, deverá ser observado pela secretaria a valor já
gasto na aquisição do presente objeto para fins de não ultrapassar o
limite legal estabelecido para a dispensa.**

Em face do exposto, segue parecer análise superior.

Sete de Setembro/RS, 17 de dezembro de 2024.


Neusa de F.R. Bechorner
OAB/RS 70780
Procuradora Geral do Município

Bruna L. Stocker
OAB/RS 112.797
Procuradora



Estado do Rio Grande do Sul Município de Sete de Setembro

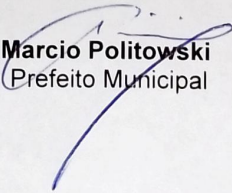


PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE DE SETEMBRO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Sete de Setembro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 525/2024 – Processo nº 645/2024, com fulcro no art. 75, inc. II, da Lei 14.133 de 1º abril de 2021, sobre a aquisição de antivírus para servidores, computadores, notebooks de todas as secretarias municipais e escolas municipais. Contratada a empresa **LOGHOS INFORMATICA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na RUA FRANCISCO LEOPOLDO UHRY, Nº 157 - SALA 01, Bairro Centro – GIRUA – RS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.177.344/0001-69. O valor total da contratação é de R\$ 8.384,02 (Oito mil trezentos e oitenta e quatro reais e dois centavos).

Sete de Setembro/RS, 17 de dezembro de 2024.


Marcio Politowski
Prefeito Municipal